



LEI Nº 5.715, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a Associação do Senhor Jesus de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

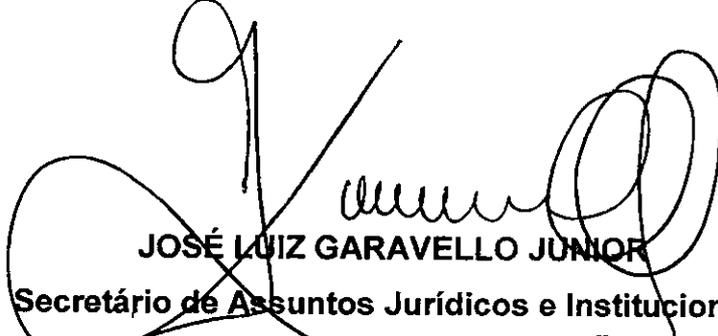
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a Associação do Senhor Jesus, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada a obras de promoção humana e social, educacional e cultural, e também à assistência social ao povo através de todos os meios de comunicação, com sede no Município, na Rua João Previtale, nº 1.834, Jardim Alto da Colina, inscrita no CNPJ sob o nº 51.909.786/0001-03.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de setembro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

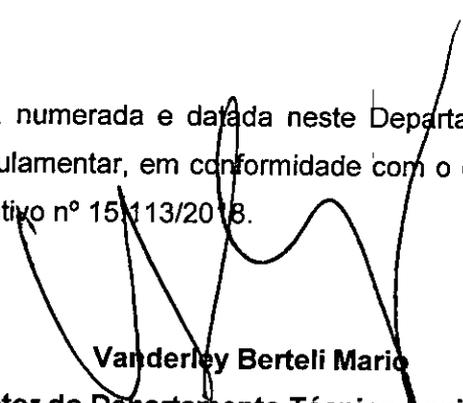


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.113/2018.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
P. L. de iniciativa do Vereador Aldemar Veiga Junior